



## Freguesia de Lavra

### Edital

### 2026/3

João Filipe Dias Torres, Presidente da Junta de Freguesia de Lavra, torna público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Lavra, tomada em reunião realizada no dia 3 de fevereiro de 2026, foi aprovado o regime de tolerâncias de ponto definido para o período compreendido entre os anos de 2026 e 2029. Assim, serão concedidas tolerâncias de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Lavra nas seguintes datas:

#### **Ano de 2026:**

2 de janeiro  
17 de fevereiro (Carnaval)  
6 de abril (Pascoela)  
24 de junho (São João)  
24 de dezembro (véspera de Natal)  
31 de dezembro (véspera de Ano Novo)

#### **Ano de 2027:**

9 de fevereiro (Carnaval)  
29 de março (Pascoela)  
24 de junho (São João)  
24 de dezembro (véspera de Natal)  
31 de dezembro (véspera de Ano Novo)

#### **Ano de 2028:**

29 de fevereiro (Carnaval)  
17 de abril (Pascoela)  
26 de dezembro (\*)

#### **Ano de 2029:**

2 de janeiro (\*\*)  
13 de fevereiro (Carnaval)  
2 de abril (Pascoela)

(\*) e (\*\*) – Tolerâncias de ponto de caráter opcional, devendo ser assegurado o regular funcionamento dos serviços e garantidos os serviços mínimos indispensáveis. Mais se informa que a aplicação das tolerâncias de ponto será gerida de forma a não comprometer o normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em [jf-lavra.pt](http://jf-lavra.pt)



**Freguesia de Lavra**  
**Edital**  
**2026/3**

Lavra, 08 de abril de 2026  
O Presidente,

---

(João Filipe Dias Torres)